



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia  
Municipal

# EDITAL

Nº 105/IX-3º/2008

(Código do Trabalho)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Setembro de 2008 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 25 de Setembro de 2008, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

## Moção/Deliberação

Considerando que:

A Assembleia da República aprovou na generalidade e apenas com uma maioria de votos do PS, o Código do Trabalho negociado entre a UGT, as Confederações Patronais e o Governo;

Este Código, na gíria designado como Código Vieira da Silva vem agravar o já de si malfadado Código Bagão Félix, nomeadamente quando:

- Não repõe o princípio do tratamento mais favorável (retirado pelo Código Bagão Félix), que estabelecia os direitos mínimos, continuando a abrir portas a que nos contratos individuais a celebrar com os trabalhadores se criem normas menos favoráveis às definidas na lei;
- Promove a caducidade dos contratos colectivos de trabalho, visando destruir os direitos dos trabalhadores negociados livremente entre sindicatos e entidades patronais, e incentivando as entidades patronais à não negociação.
- Desregulamenta os horários de trabalho, com a concentração de horários que podem ir até às 12 horas diárias, com todas as implicações que tais horários têm na saúde dos trabalhadores, com a criação de um banco de horas que podem ser de prolongamento do horário de trabalho diário ou semanal (com esta medida, o patronato



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia  
Municipal

# EDITAL

Nº 105

vê os custos do trabalho diminuir e os trabalhadores são penalizados na saúde e na desorganização da sua vida pessoal, familiar e social).

- Alarga o período experimental de 90 para 180 dias, acentuando o crescimento da precariedade em particular nas médias empresas, cujas admissões em períodos de picos de produção contratam apenas a 180 dias, e que desta forma passam a poder despedir com o argumento do fim do período experimental, sem pagar as indemnizações previstas no Código Bagão Félix, de 2 dias por cada mês de trabalho.
- Ao invés de combater o trabalho ilegal dos falsos recibos verdes, na prática legaliza-os e incentiva as empresas a recorrer a esta forma de contratação;
- Mantém a mobilidade geográfica e cria condições para os despedimentos sumários dos trabalhadores;
- Permite que, através da mobilidade funcional, o abuso se instale, levando ao despedimento do trabalhador com o argumento da inadaptabilidade.
- Admite o princípio da não integração, quando o despedimento do trabalhador é considerado ilícito, sendo a reintegração substituída a pedido do empregador por uma indemnização;
- Repudiamos a limitação do período de discussão pública do projecto do Governo, ao período de férias de grande parte dos trabalhadores.

A Assembleia Municipal de Almada, reunida a 25 de Setembro de 2008, delibera:

1. Relembrar ao Governo e ao PS as suas promessas de revisão para melhor, do malfadado Código Bagão Félix, quando estava na oposição, em contradição com a prática levada a cabo agora que está no Governo, em agravar as relações laborais em prejuízo dos trabalhadores, com o Código Vieira da Silva.
2. Exigir que os Deputados do PS na Assembleia da República cumpram a palavra que deram quando eram oposição, em tudo, e especialmente no



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia  
Municipal

# EDITAL

Nº 105

que ao Código do Trabalho diz respeito, credibilizando assim a política.

3. Apelar à participação de todas e todos os trabalhadores nas lutas e protestos que por todo o País a CGTP vai levar a cabo durante os próximos meses, e nomeadamente na jornada de luta do próximo dia 1 de Outubro.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 26 de Setembro de 2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)